



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Visto da Procuradoria Geral

PROJETO DE LEI Nº 019/2026

Autoriza o Executivo Municipal a repassar valor ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO, destinado à aquisição de rádios de comunicação para utilização da ROCAM da Brigada Militar.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO, destinado à aquisição de rádios de comunicação a serem utilizados pela ROCAM da Brigada Militar atuante no Município de Estação.

Art. 2º O repasse autorizado no artigo anterior será efetuado em parcela única e o CONSEPRO deverá apresentar comprovante da compra de 03 (três) rádios de comunicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 03 de junho de 2026.

Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Visto da Procuradoria Geral

Estação, 03 de junho de 2026.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 019/2026

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Através do presente, estamos encaminhando à deliberação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, o qual autoriza o Executivo Municipal a repassar valor ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública — CONSEPRO, com o objetivo de viabilizar a aquisição de rádios de comunicação para utilização da ROCAM da Brigada Militar atuante no Município de Estação.

O repasse do valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mostra-se imprescindível para o desenvolvimento e a execução de ações institucionais diretamente ligadas à preservação da ordem pública e da segurança local. A experiência recente demonstra que a atuação da ROCAM (Rondas Ostensivas Com Apoio de Motocicletas) é fundamental para o enfrentamento da criminalidade, agilizando o policiamento preventivo e garantindo respostas rápidas e eficientes no suporte às demandas de segurança da comunidade.

Conforme previsto na solicitação da Brigada Militar, o repasse autorizado será efetuado em parcela única, ficando o CONSEPRO responsável por apresentar o comprovante da compra de 03 (três) rádios de comunicação. Essa medida demonstra o espírito público e a responsabilidade com a continuidade e o aprimoramento dos serviços de segurança, consolidando a transparência na aplicação dos recursos e assegurando que os policiais militares disponham das ferramentas necessárias para o estrito cumprimento de suas funções.

Por fim, mencionamos que as despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, demonstrando a plena viabilidade orçamentária e financeira para o suporte da referida ação.

Na certeza da atenção e compreensão dos Nobres Vereadores ao projeto ora apresentado, colocamo-nos à disposição desta Casa para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal.